

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 003/2018

“Autoriza a celebração de contrato emergencial temporário para o emprego público de Técnico de Enfermagem e, dá outras providências.”

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 05 (cinco) meses, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados, podendo ser prorrogados por igual período mediante termo aditivo.

Quantidade	Função	Vencimento Básico	Carga Horária
01	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.579,45	40 horas semanais

Parágrafo Único - A referida contratação tem fundamento no que faculta o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e os artigos 36 a 39 da Lei Municipal n.º 1.523/2005 com as adequações estabelecidas na Legislação Municipal vigente.

Art. 2º - A contratação prevista no artigo anterior efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, o qual será definido em Edital correspondente.

Art. 3º - O contrato autorizado pela presente Lei, será celebrado e adequado aos requisitos para provimento e condições de trabalho aplicáveis, conforme ditames da Legislação Municipal vigente e a contratação se fará conforme estabelecido nos artigos 193 a 197 da Lei Municipal n.º 1.569/2005 e Lei 1.523/2005.

Art. 4º - O respectivo contrato por instrumento particular, será tutelado pelo direito administrativo, e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata da locação dos serviços.

Art. 5º - A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 10 de janeiro de 2018.

ROVADOSCHI

**MUNICIPAL
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDMAR PEDRO

PREFEITO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2018**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as),**

Considerando a necessidade de manutenção e continuidade existente nos serviços da área da saúde, bem como a grande demanda diária do Município de Ilópolis e a necessidade de substituição de técnica em enfermagem que entrará em licença maternidade, conforme Memorando advindo da Secretaria de Saúde e Assistência Social nº 023/2018.

Tal medida, se faz necessária pelo fato de que a Secretaria de Saúde não pode paralisar seus serviços ou mesmo reduzir o número de profissionais atuantes, sob pena de ensejar prejuízo no atendimento à população.

Assim sendo, necessária a contratação de profissional substituto, a fim de manter a continuidade dos serviços, encaminha-se o referido e anexo Projeto de Lei para análise e aprovação por esta Casa Legislativa em **caráter de urgência**.

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**